

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 193, DE 2024

Declara o Evento *Totus Tuus*, em Goiânia Goiás, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Autora: Deputada FLÁVIA MORAIS

Relator: Deputado DOUGLAS VIEGAS

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Flávia Morais, visa declarar o Evento *Totus Tuus*, em Goiânia, no estado de Goiás, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



* C D 2 4 3 7 9 3 0 3 0 3 2 3 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

A nobre autora esclarece que a expressão latina “Totus Tuus” significa "todo teu" e foi criada pelo Papa João Paulo II, durante o seu pontificado, como lema pessoal para expressar a sua devoção à Virgem Maria.

Consideramos o “Totus Tuus”, que ocorre, anualmente, em Goiânia, no estado de Goiás, como importante manifestação da cultura brasileira. É um evento organizado pela Arquidiocese de Goiânia e realizado pela Paróquia Nossa Senhora da Assunção, no último sábado de maio, coincidindo com o mês mariano.

Atrai pessoas de diversas regiões do país e tem como principal propósito promover a espiritualidade entre os participantes, proporcionando momentos enriquecedores de cultura, oração, reflexão, adoração e convivência.

Em 2022, a imagem de Nossa Senhora de Fátima veio diretamente de Fátima, em Portugal, para Totus Tuus e reuniu mais de 15 mil fiéis. Em 2023, o evento recebeu a imagem de Nossa Senhora de Nazaré vinda de Belém do Pará. Este ano, o evento contou com a imagem peregrina de Nossa Senhora de Lourdes e as relíquias de Santa Bernadette Soubirous, vinda da França, onde ocorreram as aparições de Nossa Senhora a Santa Bernadette, em 1858.

Assim, o *Totus Tuus* se mostra como um acontecimento consolidado na região centro-oeste desta Nação e mobiliza a comunidade católica em um dia de intensa espiritualidade e devoção. Caravanas de diferentes partes do país se organizam para participar desse evento que reúne anualmente milhares de fiéis.

Entretanto, por conta da Súmula de Recomendação nº1 desta Comissão de Cultura, não há como se aprovar a presente iniciativa em seus



* C D 2 4 3 7 9 3 0 3 0 3 2 3 0 0 *

termos originais, isso porque a legislação pátria prevê que cabe ao IPHAN (e não ao Poder Legislativo) a definição daquilo que deve compor o patrimônio cultural brasileiro.

Neste sentido, adequamos a propositura para que o Evento “Totus Tuus” possa ser reconhecido como manifestação de nossa cultura nacional, razão pela qual, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** Projeto de Lei nº 193, de 2024, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado **DOUGLAS VIEGAS**

Relator



* C D 2 2 4 3 7 9 3 0 3 0 3 2 3 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 193, DE 2024

Declara o Evento *Totus Tuus*, em Goiânia, no Estado de Goiás, manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o evento *Totus Tuus*, em Goiânia, no Estado de Goiás, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado **DOUGLAS VIEGAS**
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243793032300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Douglas Viegas



* C D 2 4 3 7 9 3 0 3 2 3 0 0 *